ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Lei **201/05** De 12 de abril de 2005.

Dispõe sobre autorização para a prefeita Municipal custear despesas com Esportes: futebol de campo, futebol de salão, regional intermunicipal e toma outras providências.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO, Prefeita Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica a chefe do poder executivo municipal, autorizada a custear despesas com os campeonatos municipais de futebol de campo e de salão, regional e intermunicipal, como também fica autorizada a custear as taxas de arbitragem dos jogos oficiais dos campeonatos, e também as despesas com transporte de atletas e premiações, em orçamento disponível.

Art.2° - Entre as competições de que trata esta lei, duas serão oficiais denominadas de ***Taça Cidade de Bernardo Sayão*** que, realizar-se-á no período de abril a Junho, de cada ano e o ***Campeonato Municipal de Bernardo Sayão*** que, realizar-se-á entre setembro e novembro de cada ano, bem como outros esportes que venham atender a demanda da população.

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo Sayão-TO, aos 12 dias do mês abril do ano de 2005.

MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal